



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA Nº - CCJ
(ao PL nº 3723, de 2019)



SF/22516.67270-50

Suprima-se o inciso II do § 3º do art. 21-AG da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do PL nº 3.723, de 2019, renumerando-se os demais incisos.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva a supressão do inciso II do § 3º do art. 21-AG, pois, de acordo com a redação, o colecionador, o atirador e o caçador podem requerer o cancelamento da autorização de importação, junto ao Exército Brasileiro, a qualquer tempo.

Sugere-se a exclusão desse dispositivo, uma vez que ele poderá gerar danos a terceiros envolvidos na importação e induzir a discussões acerca da responsabilidade pelos danos causados pelo cancelamento injustificado.

O cancelamento da importação não exime o importador na responsabilidade por eventuais danos que venham a ser apurados pelos órgãos envolvidos.

Em face do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**



SF/22516.67270-50

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100